

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 110/18 ✓

AF Nº: 103

EMPENHO: 0699 ✓

PEDIDO Nº: 15032

DATA DO PROCESSO: 11/06/0018 ✓

DATA DA AF: 22/06/2018 ✓

CGO Nº: 180182 ✓

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: COFERMETA S/A NOME DE FANTASIA: COFERMETA ENDEREÇO: RUA PARACATU, 282 CEP: 30180-090 - BARRO PRETO - Belo Horizonte - MG CNPJ: 17.281.973/0002-20 ✓ CÓDIGO FORNECEDOR: 105	EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO	
NOME: Randazzo E-MAIL: randazzo@cofermeta.com.br FONE: (31) 3290-2100	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

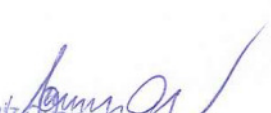
CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00015	1	UN	GUINCHO INDUSTRIAL, EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE 01 TONELADA, COM PROLONGADOR (MANUAL). MARCA: RIBEIRO. ✓	1.547,12 ✓	1.547,12 ✓
TOTAL R\$				1.547,12	1.547,12

PRAZO DE ENTREGA: 1 DIA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

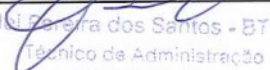
INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

- 1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) LOCAL DE ENTREGA: Gerência de Administração e Manutenção Predial - GEAMP. Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900, Buritis.
- 3) CONTATO: Rafael Murta. Tel: (31) 3379 - 5677.
- 4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.
- 5) AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, c/c §1º, da Lei Federal 8.666/93.
- 6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (110/18) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.



André Luis Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações

André Luis Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações



Gidclay Pereira dos Santos - BT01593
Técnico de Administração
GECOLIBHTRANS